



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Justifica-se a contratação da profissional libera para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área do Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; e a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais e ao Gestores das Secretarias Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Administração e Finanças, e todos os órgãos e setores internos desta administração, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal desta municipalidade, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

Como a Prefeitura já vinha mantendo contatos de serviços técnicos profissionais especializados no ramo da Contabilidade Pública, a continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre, 06 de março de 2021.

Matheus Almeida dos Santos
Prefeito Municipal de Monte Alegre